**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2.019.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº. 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, nº. 584, centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Srº. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob n°. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade nº. 618.972, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.6606/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 061/2019 ora aditado.

 E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste/SC, 16 de dezembro de 2019.

RONALDO LUIZ SENGER NILVO JOSÉ DONDOERFER

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LEONIR LAMB ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL

CPF: 036.471.959-10 CPF: 026.966.599-40

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cesar Luis Majolo

 Assessor Jurídico

 OAB/SC 32.022